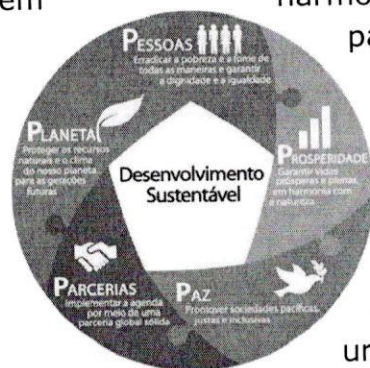


TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES À AGENDA 2030, SEUS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E SUAS METAS.

Agenda 2030 e ODS

A **AGENDA 2030** e seus **17 Objetivos¹ de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas**, foi oficialmente adotada pelos líderes mundiais de 193 Estados-membros da ONU durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. Esta Agenda é um plano de ação e foi criada para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente, incentivando ações em áreas de fundamental importância para a humanidade e para o planeta: as Pessoas, o Planeta, a Paz, à Prosperidade e as Parcerias.

Pessoas: Erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade; **Prosperidade:** Garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza; **Paz:** Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas; **Parcerias:**



Implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida; **Planeta:** Proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

A Agenda, os ODS e as metas, incluindo os meios de implementação e avaliação, são considerados universais, indivisíveis e interligados e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

¹Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos; Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade; Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

Os ODS foram construídos por meio das bases estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, os quais tinham como compromisso o combate a extrema pobreza, entre outros problemas sociais, por meio de oito alvos a serem alcançados até 2015.

AAGENDA 2030² é um plano de ação que reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável.

ANova Agenda de Desenvolvimento, ou **Agenda 2030**, exige um compromisso global ainda maior e o desenvolvimento de ações e políticas nacionais mais fortes que as estabelecidas pelos ODM para o alcance dos 17 objetivos e 169 metas, vez que inclui temas como pobreza, desigualdade, desenvolvimento econômico, clima, fortalecimento das instituições, segurança, entre outros.

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná - CEDES

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná - CEDES - órgão colegiado governamental e não governamental, integrante da unidade da Governadoria, tem como atribuição legal a proposição de medidas que visem a otimização da atuação do Governo do Estado em áreas de desenvolvimento econômico e social para melhorar a qualidade de vida das pessoas, a aprovação e acompanhamento do Plano Sustentável de Desenvolvimento (PSD) do Estado do Paraná com foco em 2.030, integrado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados na Cúpula das Nações Unidas, em setembro de 2.015, bem como, o fortalecimento da comunicação social entre os entes governamentais e não governamentais com a sociedade, de forma democrática, abrangente e interativa.

São pontos focais do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná - CEDES:

- a importância de estimular e promover o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável;
- a relevância do Projeto Agenda 2030 ODS-PR que tem por escopo, inserir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em setembro de 2015 na Cúpula das Nações Unidas como instrumento prioritário do planejamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento do Estado do Paraná, com visão de longo prazo, conferindo uniformidade e integração das ações do Estado com os projetos desenvolvidos pelos diversos segmentos da sociedade paranaense, alinhados em indicadores, metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
- a necessidade técnica de sistematização e padronização para elaboração e discussão de um Plano Sustentável de Desenvolvimento, com envolvimento de todos os setores da sociedade com foco nas metas dos 17 ODS até 2.030

²Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>

2 - Fundamentar programas, projetos e ações do Município com os ODS propostos pela ONU, por entendê-los como fundamentais para o alcance de um mundo melhor, socialmente inclusivo, ambientalmente sustentável e economicamente equilibrado;

3 - Estruturar o orçamento do município direcionado com as ações relacionadas aos ODS, em conformidade com a legislação;

4 - Criar mecanismos de divulgação anual dos resultados e viabilizar a participação e o acompanhamento das metas estabelecidas pela população e organizações representativas da sociedade;

5 - Incentivar outras instituições do município a incorporar os ODS como agenda institucional, disseminar informações à população em geral e, de acordo com lei específica, divulgar as marcas dos ODS nos materiais institucionais da administração municipal, visando ampliar a compreensão e as ações de mudança do padrão de consumo atual em busca do desenvolvimento sustentável;

6 - Inscrever anualmente o Município para o selo ODS, de acordo com o regulamento, com o intuito de credenciar a administração municipal, buscando comprovar a realização de projetos e programas em prol dos ODS, assim como a participação no Movimento Nós Podemos Paraná, o que poderá ser amplamente divulgado pela administração municipal;

7 - Difundir e mobilizar iniciativas em consonância com os ODS, tendo a consciência de que o desenvolvimento humano, diferentemente do desenvolvimento econômico, é centrado na ampliação das oportunidades, das capacidades e do bem-estar das pessoas, sendo a renda um dos aspectos do desenvolvimento, e não o seu fim;

8 - Contribuir para a implementação dos ODS e cooperar coletivamente com parceiros e outros públicos interessados;

9 - Apoiar e colaborar com os demais atores signatários da Agenda 2030 para implementação dos ODS ou dos princípios éticos refletidos, tornando disponível para eles suas produções e experiências desenvolvidas para contribuir com a implementação dos ODS.

Ciente do Termo de compromisso assumido subscreve e passa a integrar e apoiar o Movimento Nós Podemos Paraná.

Município:

Data: 08 / 11 / 2017

Prefeito(a)

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito do Município
de Ivaiporã
RG: 3.384.567-7

75.741.330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Rua Rio Grande do Norte, 1000

Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR